



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI N.º 739/2013

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder legislativo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$. 17.000,00 (dezesete mil reais), de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinados a despesas com diárias civil e outros serviços de terceiros - pessoa física, reforçando as seguintes dotações no orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 - SECRETARIAS DA CÂMARA

01.031.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

339014.00.00.00 - Diárias

R\$ 7.000,00

339036.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

R\$ 10.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....

R\$ 17.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 - SECRETARIAS DA CÂMARA

01.031.0001.1001 - REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO

449052.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 17.000,00

TOTAL A REDUZIR.....

R\$ 17.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2013.**

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa





Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2609/2013

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 04/12/2013 **Hora:** 16:12:48 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício Nr. 245-2013

Resumo:Ofício nº 245-2013-SAD expedido pela Sec. Geral de Coord. Administrativa Sra. Maria Elizabete Picolo, encaminhando Lei Municipal n° 739-2013 oriunda de Projeto de Lei deliberado por esta Casa Legislativa.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM